

COMUNICADO

O SOJ aceita que a reforma do actual Mapa Judiciário possa ser um importante instrumento de resposta, a alguns dos problemas com que a Justiça, actualmente, se debate. No entanto, não pode aceitar que a mesma seja aprovada sem um amplo debate e a obtenção de consensos generalizados, apenas justificada pela ânsia cega de mostrar trabalho.

Um dos sérios problemas da proposta para o novo Mapa Judiciário, reside na tentativa de equiparar os tribunais (Órgãos de Soberania) a meras entidades administrativas. Por muito que os dados estatísticos sejam relevantes para a elaboração de um novo Mapa Judiciário, o mesmo não deve ser elaborado apenas de acordo com esses critérios.

Em termos **territoriais**, fica a convicção de que o Mapa só divergiu das NUTS, quando estavam em causa interesses partidários. As novas comarcas foram delineadas com base nas NUTS III e os Distritos Judiciais com base nas NUTS II, mas é bom recordar que os Açores e a Madeira se encontram nas NUTS I e II. Assim, por maioria de razões e dentro da lógica do Governo, deveriam também ser Distritos Judiciais.

A migração forçada de centenas de Oficiais de Justiça, do norte do país para os tribunais de Lisboa, colocados oficiosamente, mostra claramente que num futuro próximo mais funcionários vão ser forçados a abandonar outras Comarcas rumando para Lisboa. Neste quadro, dizer-se que não vão encerrar tribunais, vale tanto como o famoso “jamais”.

O Governo refere a **especialização** de tribunais, mas não criou até hoje as condições mínimas para que seja possível atingir esse importante desiderato.

Os tribunais não dispõem de meios nem condições para a verdadeira “especialização”. Será que abrir um concurso para colocar “excedentários” sem nenhuma formação adequada nos tribunais, recusando o ingresso a quem possui formação para Técnico de Justiça é apostar na especialização?

Os Magistrados bem como os Oficiais de Justiça não tiveram acesso a formação especializada e os únicos intervenientes num processo, que têm “especialização”, são os Advogados dos grandes escritórios. A especialização dos tribunais, feita desta forma, e o Governo não pode deixar de o saber, significa tão só uma justiça ao serviço dos mais ricos.

Este Mapa, mencionado como “a obra do regime”, não deixa igualmente antever nada de positivo relativamente à **Presidência e Administração** da Comarca. A um processo de escolhas, cujos critérios são sempre subjectivos, adita o Governo competências que podem violar a CRP. A oportunidade com que aumentou o “subsídio de renda de casa” aos Juízes permite inferir que pretendeu “agradar” a essa Classe, evitando a contestação mais visível.

O Sindicato dos Oficiais de Justiça, perante tão graves atentados aos interesses das populações e à transparência, entende que o maior **pacto para a Justiça** é aquele que vincula os eleitos aos eleitores e assim, considera que devem ser criadas as condições para que na Assembleia da República, os Eleitos possam livremente, desvinculados da disciplina partidária, discutir e votar a Proposta de Lei apresentada.

Lisboa, 09 de Abril de 2008

A Direcção